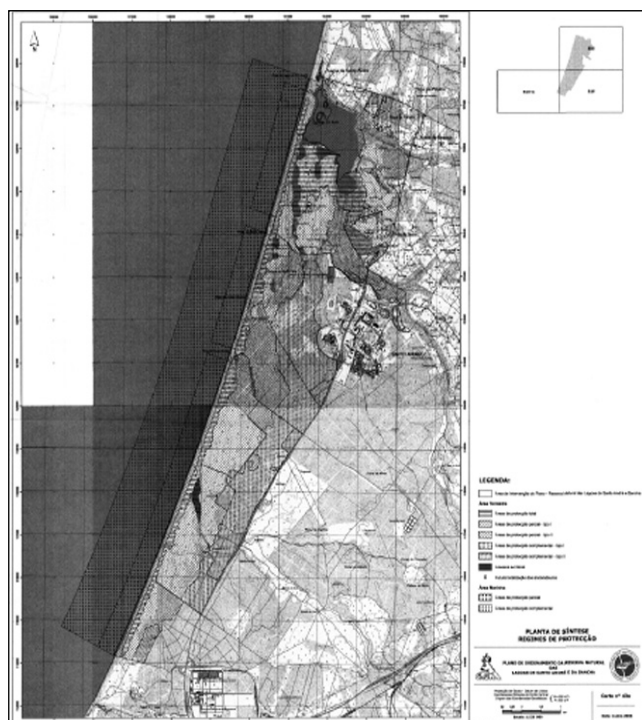




Centro Jurídico, 17 de Setembro de 2007. — A Directora, *Susana Brito*.

Declaração de Rectificação n.º 91/2007

Ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, declara-se que a Portaria n.º 1294-A/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 188, suplemento, de 28 de Setembro de 2007, cujo original se encontra arquivado neste Centro Jurídico, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No preâmbulo, onde se lê «Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 3264-A/2007, de 28 de Setembro» deve ler-se «Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 326-A/2007, de 28 de Setembro».

Centro Jurídico, 3 de Outubro de 2007. — A Directora, *Susana Brito*.

Declaração de Rectificação n.º 92/2007

Ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio de 2007, declara-se que a Portaria n.º 984/2007, publicada no *Diário da República*,

1.ª série, n.º 164, de 27 de Agosto de 2007, cujo original se encontra arquivado neste Centro Jurídico, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

1 — No 7.º parágrafo do preâmbulo, onde se lê «e o Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo, entidade competente do Ministério da Educação» deve ler-se «e o Gabinete Coordenador do Sistema de Informação do Ministério da Educação».

2 — No n.º 1 do artigo 1.º, onde se lê «e o Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo, do Ministério da Educação.» deve ler-se «e o Gabinete Coordenador do Sistema de Informação do Ministério da Educação.».

Centro Jurídico, 8 de Outubro de 2007. — A Directora, *Susana Brito*.

Declaração de Rectificação n.º 93/2007

Ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, declara-se que o Decreto-Lei n.º 304/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 163, de 24 de Agosto de 2007, cujo original se encontra arquivado neste Centro Jurídico, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 2 do artigo 21.º do texto do decreto-lei, onde se lê:

«A equiparação prevista no n.º 8 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 422/99, de 21 de Outubro, é aplicável a dois dos três vogais do conselho directivo, sem prejuízo de um destes ser nomeado vice-presidente.»

deve ler-se:

«A equiparação prevista no n.º 8 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 422/99, de 21 de Outubro, é aplicável aos vogais do conselho directivo recrutados nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do presente diploma.»

Centro Jurídico, 8 de Outubro de 2007. — A Directora, *Susana Brito*.

Declaração de Rectificação n.º 94/2007

Ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, declara-se que o anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 160, de 21 de Agosto de 2007, cujo original se encontra arquivado na Secretaria-Geral, saiu com uma inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Hospitais	Capital estatutário a subscrever (euros)			
	Total	2007	2008	2009
Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.	76 100 000	6 758 000	4 980 000	23 362 000
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E.	40 200 000	8 674 000	14 404 000	17 122 000

deve ler-se:

Hospitais	Capital estatutário a subscrever (euros)			
	Total	2007	2008	2009
Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.	76 100 000	6 758 000	45 980 000	23 362 000
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E.	40 200 000	8 674 000	14 404 000	17 122 000

Centro Jurídico, 8 de Outubro de 2007. — A Directora, *Susana Brito*.